

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 7.388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 7.427, DE 14 DE MARÇO DE 2024

fundebararas@gmail.com

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

No dia 01 de agosto de 2024, às 08:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 44, Centro, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Ordinária do CACS-FUNDEB, coordenada pela Presidente Michele Renata Figueiredo, para tratar dos seguintes assuntos: - Verificação de quórum e habilitação de conselheiros; - Assinatura da lista de presença e justificativas de ausência; - Leitura dos Ofícios emitidos e recebidos; - Leitura dos e-mails recebidos; - Análise da Prestação de Contas do PNATE de maio e junho/2024; - Análise da aplicação dos recursos do FUNDEB maio e junho/2024; - Análise e Parecer da Prestação de Contas da Manutenção da Educação Infantil – Novos Estabelecimentos de 2023; - Parecer e Análise dos dados do 2º bimestre/2024 (março e abril) e 3º bimestre (maio e junho) lançados nos SIOPE; - Parecer e Análise da aplicação dos recursos do FUNDEB de abril, maio e junho de 2024.

ABERTURA: A Presidente Michele agradeceu a presença de todos. Em seguida, deu início aos trabalhos realizando a verificação de quórum e a habilitação dos Conselheiros. Houve a assinatura da lista de presença e a justificativa de ausências, sendo que as Conselheiras Cristiane Regina Câmara Menegasso, Lays Fischer Degaspero Pascotti Freitas e Ana Carolina Puppe apresentaram justificativa para suas ausências. Ao analisar a documentação enviada pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento, os Conselheiros decidiram suspender a reunião e abrir diligência, solicitando que o Controlador Interno compareça no dia 19 de agosto, às 08:00, na Secretaria Municipal de Educação para sanar algumas dúvidas, conforme determinam as orientações do TCESP, para que, somente assim, o Conselho possa emitir o parecer trimestral a ser enviado à AUDESP, validar os dados no SIOPE, evitando a inabilitação do CAUC do Município e continuar com os trabalhos. Esclarecemos que as dúvidas serão

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023

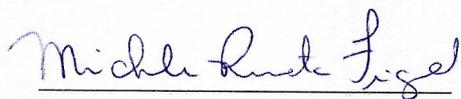
DECRETO Nº 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 7.388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 7.427, DE 14 DE MARÇO DE 2024

fundebararas@gmail.com

elencadas no momento da reunião, visto a quantidade de inconsistências encontradas. Salientamos que estamos embasados no inciso II do § 1º do Art. 33 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que diz: “II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias.” Diante de alguns documentos solicitados pelo Conselho e que não foram enviados pela Prefeitura, os conselheiros gostariam de registrar em ata a dificuldade de executar os trabalhos devido ao não envio completo dos documentos. Eles alertam para o inciso III do § 1º do Art. 33 da mesma Lei, que estabelece: “II - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a: a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo; b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados; c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º desta Lei; d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.” Nada mais havendo a tratar, eu, Natália Panini, secretária designada, lavrei a presente Ata que, após lida, analisada e aprovada, segue assinada pelos presentes.



Michele Renata Figueiredo

Presidente do CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020
 LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021
 DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023
 DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023
 DECRETO Nº 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
 DECRETO Nº 7.388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024
 DECRETO Nº 7.427, DE 14 DE MARÇO DE 2024
 DECRETO Nº 7.496, DE 30 DE ABRIL DE 2024

fundebararas@gmail.com

Lista de Presença – Reunião 01/08/2024			
SEGMENTOS		NOME	ASSINATURA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS 1 (UM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	Daniel Basílio Dias	<hr/>
	SUPLENTE	Michelle Fernanda Felisbino Dias Ramos	<hr/>
	TITULAR	Natália Panini	<i>Natália Panini</i>
	SUPLENTE	Jaqueline Cristina Victorino	<hr/>
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	TITULAR	Michele Renata Figueiredo	<i>Michele Figueiredo</i>
	SUPLENTE	Eliana Ferreira Lopes	<hr/>
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	TITULAR	Regina Simone Agnelli Muller	<i>Regina Agnelli Muller</i>
	SUPLENTE	Rita de Cássia da Silva Rodrigues Pascoalini	<i>Rita de Cássia da Silva</i>
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	TITULAR	Julio Cesar da Costa	<i>Julio Cesar da Costa</i>
	SUPLENTE	Marisa Beraldo Barbosa	<hr/>
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	TITULAR	Cristiane Regina Câmara Menegasso	<hr/>
	SUPLENTE	Ariane Cristine Abreu Boano	<i>Ariane Cristine Abreu Boano</i>
	TITULAR	Lays Fischer Degasperi Pascotti Freitas	<hr/>
	SUPLENTE	Leticia Alves Ragassi	<hr/>

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020
 LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021
 DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023
 DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023
 DECRETO Nº 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
 DECRETO Nº 7.388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024
 DECRETO Nº 7.427, DE 14 DE MARÇO DE 2024
 DECRETO Nº 7.496, DE 30 DE ABRIL DE 2024

fundebararas@gmail.com

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DOS QUAIS 1 (UM) INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS	TITULAR	Marcio Henrique Ferreira	
	SUPLENTE	Regina Gomes da Silva	
	TITULAR	Raquel Sousa Santos Ferreira	
	SUPLENTE	Nelson Porfirio	
REPRESENTANTE DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)	TITULAR	Rodrigo Rodrigues	<i>Rodrigo Rodrigues</i>
	SUPLENTE	Ana Carolina Puppe	
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR A QUE SE REFERE A LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, INDICADO POR SEUS PARES	TITULAR	Márcio André Barnuevo	
	SUPLENTE	Eduarda Fernanda dos Santos Araújo de Magalhães	
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO	TITULAR	Tatiane Cristina Luzetti	<i>Tatiane Luzetti</i>
	SUPLENTE	Bruno Rafael Meneghetti	

CONVIDADOS	